ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO. DA DECÍMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quatorze minutos, no Plenarinho das Comissões 2, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sob a presidência do Senhor Deputado Ismael Crispin, e presenças dos Senhores Deputados: Deputado Delegado Lucas e Deputado Jean Mendonça. O Deputado Delegado Camargo esteve presente de forma remota. O Deputado Alan Queiroz justificou a ausência e o Deputado Luizinho Goebel, Deputado Laerte Gomes e Dra. Taíssa estiveram ausentes. O Senhor Presidente deu por aberta a reunião e solicitou ao Deputado Jean Mendonça para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, o mesmo solicitou dispensa da leitura da Ata, e deu a ata por aprovada. Em seguida a Senhor presidente passou para distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 673/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 236/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 4.708.744,03, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron. Para o Deputado Jean Mendonça, emitir parecer; Projeto de Lei Resolução nº 80/24 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia. Para o Deputado delegado Lucas, emitir parecer. Em seguida o Senhor Presidente passou para discussão e aprovação dos

seguintes projetos: Projeto de Lei nº 620/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 187/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 756.449,00, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE. Seu relator o Deputado Delegado Lucas, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 653/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 222/24.Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 873.410,43, em favor da unidade orçamentária Controladoria-Geral do Estado - CGE. Seu relator o Deputado Ismael Crispin, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 252/2023 de autoria do Deputado Laerte Gomes. Declara de Utilidade Pública o Fundo Emergencial de Febre Aftosa - FEFA do Estado de Rondônia. Seu relator o Deputado Alan Queiroz, que emitiu parecer contrário, nos termos do inciso I, do artigo 28 – A do RI, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 58/2023 de autoria do Delegado Lucas. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.100, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009". Sua relatora a Deputada Dra. Taíssa, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Resolução nº 65/24 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Altera o § 2º do artigo 2º da Resolução nº

543, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO. Sua relatora a Deputada Dra. Taíssa, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 379/2024 de autoria do Deputado Afonso Candido. Institui o Programa "Regularize Já" e dá outras providências. Seu relator o Deputado Luizinho Goebel, que emitiu parecer favorável, e com pedido de vista cedido ao Deputado Delegado Camargo, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 68/2024 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Acrescenta o artigo 56-B na lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências". Seu relator o Deputado Luizinho Goebel, que emitiu parecer favorável, e com pedido de vista cedido ao Deputado Ismael Crispin, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 81/2024 de autoria do Deputado Luis do Hospital. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, e dá ou providências". Seu relator o Deputado Delegado Camargo, que emitiu parecer favorável, e com pedido de vista cedido ao Deputado Delegado Camargo, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Emenda à Constituição nº 11/24 de autoria da Deputada Ieda Chaves. Altera o § 17 do art. 20 da Constituição do Estado de Rondônia e dá outras providências. Sua relatora a Deputada Dra. Taíssa, que emitiu parecer

favorável, e com pedido de vista cedido ao Deputado Delegado Camargo, sendo aprovado por unanimidade; Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação a solicitação de uma Reunião Extraordinária da Comissão para o dia 11 do corrente, as 15 horas no Plenarinho 2 das Comissões, para deliberar matérias pendentes, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e para constar o Senhor Presidente, Deputado Ismael Crispin, determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente. Às dez horas e cinquenta e um minutos do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ

Memorando nº 1104 CCJR/DAQ/2024.

Porto Velho-RO 05 de Novembro de 2024.

Aos Senhores Membros da Comissão de Constituição e de Justiça, e de Redação

Assunto: **Justificativa de Ausência.**

De ordem do **Deputado Alan Queiroz**, com atenciosos cumprimentos, solicito acolhida quanto a justificativa de ausência parlamentar na reunião ordinária da referida comissão na presente data por motivos de agenda externa.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Iane de Melo Nogueira
Chefe de Gabinete

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Data: 05/11/24

Horas: 10:14 min.

Reunião: Ordinária

PRESENÇA

Deputado Ismael Crispin (Pres) _____

Deputado Laerte Gomes (Vice-Pres) AUSENTE

Deputado Luizinho Goebel AUSENTE

Deputado Delegado Lucas _____

Deputado Alan Queiroz AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Deputado Delegado Camargo P.R.

Deputada DRª Taíssa AUSENTE

SUPLENTES

Deputado Jean Mendonça 1° supl. _____

Deputado Jean Oliveira 2° supl. _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE